

DECRETO Nº 1296/2021

“ALTERA O DECRETO QUE INSTITUI O COMITÊ DE CRISE PARA SUPERVISÃO E MONITORAMENTO DOS IMPACTOS DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AGNALDO DERESZ, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, de 11 de Dezembro de 1997;

Considerando que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante política sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para promovê-la;

Considerando que a Organização Municipal de Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020, declarou a epidemia do novo coronavírus como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, e, em 11 de março de 2020, a caracterização deste evento como pandemia, em razão da amplitude mundial;

Considerando a declaração do Ministério da Saúde, em 3 de fevereiro de 2020, por meio da Portaria MS nº188, nos termos do Decreto nº7.616, de 17 de novembro de 2011, do Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN;

Considerando a Lei nº13979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a situação notoriamente emergencial, que exige a ação coordenada, para prevenir a dispersão.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19.

Art. 2º O Comitê é órgão de articulação da ação governamental e de assessoramento ao Prefeito Municipal sobre a consciência situacional em questões decorrentes da pandemia da covid-19.

Art. 3º O Comitê é composto por:

I – Secretária Municipal de Saúde – Aurélia Terezinha Boff Dos Santos;

II – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Cristina Fabiana Boness Lauthart;

III – Secretária Municipal de Assistência Social – Vali Rost Zangalli;

IV – Secretário Municipal de Obras e Viações – Sanir Francisco Bedin;

V – Assessora de Administração e Planejamento – Bruna Leticia Costa Oliveira;

VI – Coordenadora Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Gabriela Guaragni;

VII – Assessoria Jurídica – Narjara Soder Pelissari;

§ 1º A coordenação do Comitê de Crise caberá a Aurélia Terezinha Boff dos Santos.

§ 2º Os membros do Comitê poderão se fazer representar nas reuniões:

I - por ocupante de cargo de Natureza Especial, nas hipóteses dos incisos I a VII do caput;

§ 3º A Coordenadora poderá convidar para participar das reuniões do Comitê, de acordo com o tema a ser discutido;

§ 4º Compete ao Comitê de Crise monitorar e indicar as medidas necessária para o enfrentamento da pandemia do COVID-19 ao Chefe do Poder Executivo.

§ 5º O Comitê de Crise se reunirá, sempre que necessário, para deliberar acerca das medidas a serem adotadas ou por solicitação do Chefe do Poder Executivo.

Art.4º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art.5º O Comitê se reunirá sempre que convocado pelo seu Coordenador ou pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º Além do voto ordinário, em caso de votação o Coordenador e o Chefe do Poder Executivo terão o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 6º O Comitê poderá instituir grupos de trabalho temporários com o objetivo de auxiliar no cumprimento de suas atribuições.

Art. 7º A participação no Comitê e nos grupos de trabalho não receberão qualquer remuneração/gratificação, considerando-se a atividade como função de serviço público relevante.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se disposições em contrário.

Barra Bonita/SC, 20 de janeiro de 2021.

AGNALDO DERESZ
Prefeito Municipal

Este ato foi registrado e Publicado na forma da Lei Orgânica Municipal.
Ass. Resp.

Publicado em ___/___/___ no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 89 da Lei Orgânica Municipal.
Prefeitura Municipal de Barra Bonita- SC.